

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Site oficial de campanha de Cryslan Jorjan de Moraes Candidato a Deputado Estadual, Eleições 2026, Santa Catarina

Versão 1.0. Vigente a partir de 16 de agosto de 2026. Última atualização: 16 de agosto de 2026.

1. Apresentação

Esta Política descreve como os dados pessoais das pessoas que acessam, se cadastram ou interagem com o site <https://cryslan.com.br>, são tratados pela campanha eleitoral de Cryslan Jorjan de Moraes.

O documento cumpre, de forma cumulativa:

- a) o dever de informação previsto no art. 9º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD);
- b) o art. 10, §§ 4º a 8º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, que obriga candidatas e candidatos a disponibilizar ao titular informações sobre o tratamento de seus dados e canal de comunicação para exercício de direitos, informados de forma clara e acessível nos endereços eletrônicos comunicados à Justiça Eleitoral;
- c) os deveres específicos do art. 33-B da Resolução TSE nº 23.610/2019, aplicáveis a candidatas, candidatos, partidos, federações e coligações que realizem tratamento de dados pessoais para fins de propaganda eleitoral;

d) as vedações dos arts. 31, 33 e 34 da Resolução TSE nº 23.610/2019 e dos arts. 57-B, 57-E e 57-G da Lei nº 9.504/1997.

Este site é sítio do candidato, na forma do art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.610/2019, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado em provedor de aplicação estabelecido no País.

2. Controlador dos dados

Item	Informação
Controlador	Cryslan Jorjan de Moraes, candidato a Deputado Estadual
Número de candidatura	30500
Partido	Partido NOVO (30)
CNPJ de campanha	68.329.299/0001-66
Circunscrição	Santa Catarina
Endereço eletrônico	https://cryslan.com.br

O partido político pelo qual o candidato concorre atua como controlador conjunto nas hipóteses em que compartilha bases, plataformas ou ferramentas de campanha, nos termos do art. 10, § 6º-A, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

3. Encarregado e canal de comunicação

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (pessoa natural): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO FILHO Canal de comunicação com o titular: novo@monteiro.adv.br.

Este canal permite ao titular obter a confirmação da existência de tratamento de seus dados, formular pedidos de eliminação ou descadastramento e exercer os demais direitos do art. 18 da LGPD.

O nome do encarregado e o canal de comunicação são também informados à Justiça Eleitoral e divulgados junto às informações da candidatura, na forma do art. 10, § 8º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

4. Definições

Para os fins desta Política, adotam-se as definições do art. 37 da Resolução TSE nº 23.610/2019 e do art. 5º da LGPD, em especial:

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, armazenamento, eliminação, avaliação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Descadastramento: impedimento de utilização de dados pessoais para fins de envio de comunicações, a pedido do titular.

Eliminação: exclusão do dado ou do conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

5. Dados pessoais tratados

5.1. Dados de navegação (coleta automática)

Endereço IP, data e hora do acesso, páginas visitadas, tempo de permanência, tipo e versão do navegador, sistema operacional, tipo de dispositivo, resolução de tela, idioma, origem do acesso (*referrer*) e identificadores de cookies.

5.2. Dados fornecidos voluntariamente pelo titular

Formulário	Dados coletados
Contato e envio de mensagem	Nome, e-mail, telefone, município, mensagem
Cadastro de apoiador ou voluntário	Nome, e-mail, telefone, município, bairro, disponibilidade, área de interesse
Cadastro para recebimento de comunicações	Nome, e-mail e/ou telefone (WhatsApp), município
Doação por financiamento coletivo ou outro meio eletrônico	Nome completo, CPF, e-mail, telefone, endereço, valor e dados da transação
Envio de demanda, sugestão ou denúncia	Nome, contato e conteúdo da manifestação

A doação eleitoral é tratada em conformidade com a Resolução TSE nº 23.607/2019, sendo os dados do doador de coleta obrigatória e de divulgação determinada pela legislação eleitoral, inclusive na prestação de contas de campanha.

5.3. Dados de interação em redes sociais

Comentários, curtidas, compartilhamentos, menções e mensagens diretas enviadas aos perfis oficiais da campanha, tratados nos limites técnicos de cada provedor de aplicação e sujeitos também às políticas de privacidade dessas plataformas.

5.4. Dados que a campanha não coleta neste site

Não são coletados dados biométricos, dados de geolocalização precisa, dados de saúde, dados de crianças e adolescentes.

6. Dado sensível: opinião e convicção política

O cadastro voluntário como apoiador, voluntário ou filiado, bem como a manifestação expressa de apoio à candidatura, pode revelar opinião política, qualificada como dado pessoal sensível pelo art. 5º, II, da LGPD.

Por essa razão:

- a) os formulários que implicam manifestação de apoio contêm caixa de aceite específica, apartada dos demais aceites, com indicação clara da finalidade;
- b) o consentimento não é condição para navegar no site nem para acessar conteúdo informativo sobre a candidatura;

c) o consentimento pode ser revogado a qualquer momento, gratuitamente, pelo canal indicado no item 3 ou pelo link de descadastramento presente em todas as comunicações;

d) a revogação não invalida o tratamento realizado antes do pedido, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

7. Finalidades e bases legais

Finalidade	Dados envolvidos	Base legal
Operação, segurança e estabilidade do site	Dados de navegação e cookies estritamente necessários	Legítimo interesse (LGPD, art. 7º, IX)
Resposta a mensagens e demandas do titular	Dados de contato e conteúdo da mensagem	Procedimento preliminar a contrato ou legítimo interesse (LGPD, art. 7º, V e IX)
Envio de comunicações de campanha por e-mail, SMS ou aplicativo de mensagens	Nome, e-mail, telefone	Consentimento (LGPD, art. 7º, I; e art. 11, I, quando revelar convicção política)
Cadastro e mobilização de apoiadores e voluntários	Dados cadastrais e de disponibilidade	Consentimento específico, expresso e destacado (LGPD, art. 11, I; Res. TSE 23.610/2019, art. 33-B, § 1º)

Finalidade	Dados envolvidos	Base legal
Processamento e prestação de contas de doações eleitorais	Nome, CPF, endereço, valor	Cumprimento de obrigação legal e regulatória (LGPD, art. 7º, II; Lei nº 9.504/1997; Res. TSE 23.607/2019)
Mensuração de audiência e desempenho de conteúdo	Dados de navegação agregados e cookies analíticos	Consentimento (LGPD, art. 7º, I)
Impulsionamento de conteúdo em plataformas digitais	Dados tratados pelo próprio provedor de aplicação	Consentimento junto ao provedor (Res. TSE 23.610/2019, art. 33-A)
Defesa em processos judiciais e administrativos, inclusive eleitorais	Dados necessários à comprovação	Exercício regular de direitos (LGPD, art. 7º, VI, e art. 11, II, "d")

Nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o tratamento de dados pessoais para fins de propaganda eleitoral respeita a finalidade para a qual o dado foi coletado. Dados obtidos para uma finalidade não são reaproveitados para finalidade incompatível.

Nos termos do art. 10, § 7º, da mesma Resolução, o tratamento de dados tornados manifestamente públicos pelo titular é informado a este, assegurado o direito de opor-se ao tratamento.

8. Cookies

O site utiliza cookies e tecnologias equivalentes, classificados em:

Necessários: indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à prevenção de fraudes. Não dependem de consentimento.

De desempenho e análise: medem audiência, origem do tráfego e desempenho de páginas. Dependem de consentimento.

De publicidade e impulsionamento: viabilizam a mensuração de campanhas impulsionadas em plataformas de terceiros. Dependem de consentimento específico.

9. Compartilhamento de dados

Os dados podem ser compartilhados com:

- a) o partido político, a federação ou a coligação a que se vincula a candidatura, para as finalidades desta Política;
- b) operadores contratados pela campanha (hospedagem, envio de e-mail, gestão de formulários, plataforma de doação, agência de comunicação), que atuam sob instrução do controlador e por meio de contrato que especifique papéis e responsabilidades, conforme art. 33-C, VIII, da Resolução TSE nº 23.610/2019;
- c) provedores de aplicação de internet, nos limites técnicos de cada plataforma, quando o titular interage com perfis oficiais ou com conteúdo impulsionado;
- d) a Justiça Eleitoral, o Ministério Público Eleitoral, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais autoridades, quando houver requisição legal ou ordem judicial.

É dever da campanha exigir e fiscalizar o cumprimento das obrigações de proteção de dados pelas pessoas e empresas contratadas, conforme art. 33-B, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Não há venda, aluguel, cessão onerosa ou permuta de dados pessoais com terceiros.

10. Vedações observadas pela campanha

A campanha declara e se obriga a não:

- a) utilizar, receber em doação ou aceitar cessão de dados pessoais de clientes de pessoas jurídicas de direito privado ou das pessoas relacionadas no art. 24 da Lei nº 9.504/1997 (Res. TSE 23.610/2019, art. 31, caput);
- b) realizar disparo em massa de mensagens instantâneas sem consentimento do destinatário ou mediante contratação de expedientes, tecnologias ou serviços não fornecidos pelo provedor de aplicação (Res. TSE 23.610/2019, art. 34, II);
- c) realizar propaganda via telemarketing em qualquer horário (Res. TSE 23.610/2019, art. 34, I);
- d) veicular conteúdo eleitoral mediante cadastro de usuário com intenção de falsear identidade (Res. TSE 23.610/2019, art. 28, § 2º);
- e) utilizar dados pessoais para promover discriminação ilícita e abusiva (Res. TSE 23.610/2019, art. 33-B, III; LGPD, art. 6º, IX).

Cadastros de contato legitimamente detidos por pessoa natural e cedidos gratuitamente à campanha somente são utilizados após obtenção prévia de

consentimento expresso e informado do destinatário no primeiro contato, na forma do art. 31, § 1º-B, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

11. Mensagens eletrônicas e descadastramento

Toda mensagem eletrônica ou instantânea enviada pela campanha contém:

- a) identificação do remetente;
- b) mecanismo que permita ao destinatário solicitar o descadastramento e a eliminação de seus dados pessoais.
- c) informação sobre o canal de comunicação, com explicação, em linguagem simples e acessível, de sua finalidade.

12. Impulsioneamento e microdirecionamento

O impulsioneamento de conteúdo é contratado exclusivamente junto aos provedores de aplicação, de forma identificada como propaganda eleitoral, com indicação do CNPJ ou CPF do responsável e da expressão "Propaganda Eleitoral", nos termos dos arts. 29 e 29-A e do art. 33-A, § 1º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

A segmentação de público é realizada dentro das ferramentas das próprias plataformas, a partir de dados tratados pelo provedor de aplicação e sob as políticas de privacidade deste. A campanha não recebe listas de dados pessoais dos provedores em razão do impulsioneamento.

Havendo perfilamento de usuários com vistas ao microdirecionamento, é assegurado o acesso facilitado às informações sobre o tratamento, na forma do art. 33-B, I, da Resolução TSE nº 23.610/2019, bem como os direitos dos arts. 17 a 20 da LGPD.

13. Registro das operações de tratamento

A campanha mantém registro das operações de tratamento de dados pessoais, conforme o art. 33-C da Resolução TSE nº 23.610/2019, contendo, no mínimo: tipo e origem do dado, categorias de titulares, descrição do processo e da finalidade, fundamento legal, duração prevista do tratamento, período de armazenamento, fluxo de compartilhamento, instrumentos contratuais com operadores e medidas de segurança adotadas.

O registro é conservado durante o período eleitoral e mantido enquanto houver ação em que se apure irregularidade ou ilicitude no tratamento de dados pela campanha, podendo ser exibido por determinação da autoridade eleitoral.

14. Segurança da informação

São adotadas medidas técnicas e administrativas de proteção contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, nos termos do art. 46 da LGPD e do art. 33-B, V, da Resolução TSE nº 23.610/2019, entre elas: conexão criptografada (HTTPS/TLS), controle de acesso por perfil, autenticação em dois fatores nas contas administrativas, registro de acessos, backup e minimização de dados.

Nenhum sistema é integralmente imune a incidentes. A campanha não se responsabiliza por eventos decorrentes de culpa exclusiva do titular ou de terceiro, na forma do art. 43 da LGPD.

15. Incidentes de segurança

Ocorrendo incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a campanha comunicará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares afetados, nos termos do art. 48 da LGPD e do art. 33-B, VI, da Resolução TSE

nº 23.610/2019, informando a natureza dos dados atingidos, os riscos envolvidos e as medidas adotadas.

16. Direitos do titular

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular pode requerer, a qualquer tempo e gratuitamente:

- I. confirmação da existência de tratamento;
- II. acesso aos dados;
- III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V. portabilidade a outro fornecedor de serviço ou produto;
- VI. eliminação dos dados tratados com base no consentimento;
- VII. informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado;
- VIII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX. revogação do consentimento;
- X. oposição ao tratamento fundado em hipótese de dispensa de consentimento;
- XI. revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado.

Os pedidos devem ser encaminhados ao canal indicado no item 3 (novo@monteiro.adv.br). Poderá ser solicitada a comprovação de identidade do requerente, exclusivamente para evitar acesso indevido por terceiros.

O titular pode ainda peticionar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 18, § 1º, da LGPD, e à Justiça Eleitoral quanto às condutas regidas pela legislação eleitoral.

17. Relatório de impacto à proteção de dados

O art. 33-D da Resolução TSE nº 23.610/2019 autoriza a Justiça Eleitoral a determinar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados nas eleições para Presidente da República, Governador, Senador e Prefeito de capital, nos casos de tratamento de alto risco.

18. Transferência internacional

Alguns operadores contratados podem armazenar ou processar dados fora do território nacional. Nessas hipóteses, a transferência observa o art. 33 da LGPD, mediante cláusulas contratuais específicas ou outra garantia de nível de proteção adequado.

O sítio da candidatura permanece hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de aplicação de internet estabelecido no País, conforme exige o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

19. Legislação aplicável

Aplicam-se a esta Política, no que couber: a Constituição Federal, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); a Lei nº 9.504/1997, a Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096/1995, as Resoluções TSE nº 23.610/2019, 23.607/2019 e demais atos normativos do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições 2026, e a Resolução CD/ANPD nº 2/2022.

Conforme o art. 41 da Resolução TSE nº 23.610/2019, além das disposições nela previstas, aplica-se, no que couber, o disposto na LGPD.

20. Alterações desta Política

Esta Política pode ser alterada para adequação a mudanças legislativas, regulamentares ou operacionais. A versão vigente e a respectiva data de atualização

estarão sempre disponíveis nesta página. Alterações relevantes serão comunicadas pelos canais de contato cadastrados.

21. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de São José, Santa Catarina, para dirimir controvérsias decorrentes desta Política, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.